

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ..... 2013**

**(Do Sr. Francisco Praciano)**

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Envira na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2004.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Envira na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2004.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Envira/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado sobre outras irregularidades relacionadas à aplicação de recursos federais para a área da Saúde que, nos últimos cinco anos, tenham sido praticadas no município de Envira e chegado ao conhecimento deste Ministério.

## **JUSTIFICATIVA**

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2004, o município de Envira.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

As irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, embora poucas, contribuem para agravar, ainda mais, a já precária situação da saúde no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

**Francisco Praciano**  
**Deputado Federal (PT/AM)**

## ANEXO ÚNICO

### TABELAS DE 1 A 3 COM AS IRREGULARIDADES DETECTADAS EM ENVIRA, NA ÁREA DA SAÚDE

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO</b> <b>Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</b> Envira, 2004. Recursos: R\$ 65.444,00.</p>	<p>1) Desvio de finalidade dos módulos sanitários construídos (Envira – 2004). <u>Envira, 2004.</u> Examinando uma amostra de dez melhorias sanitárias das trinta e seis que foram construídas, constatamos que oito estão em desuso, em decorrência das ligações domiciliares do sistema público de abastecimento de água encontrarem-se em condições precárias de funcionamento, pois estão sem as caixas d'água, que estão sendo utilizadas nos buracos que foram construídos pelos usuários para a captação de água no nível da rede de abastecimento. Os módulos sanitários construídos, estão sendo utilizados como depósitos, sendo que, do total de dez módulos sanitários constantes da amostra, em quatro estão faltando o lavatório, o vaso, a descarga e o chuveiro. As folhas n. 104 a 113 do Processo n. 25120.003168/2000, de 06/11/2000, referente ao Convênio/SIAFI n. 1741/00, contêm o parecer da visita técnica da Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde, o qual relata a análise do local escolhido pelo serviço de Ação Social, mediante as condições apresentadas de carências sanitárias da população a ser beneficiada, não aprovada por não atender aos critérios estabelecidos pela Portaria/MS n. 215 de 16/03/1999 (Folha 27, Relação de Famílias– Bairro da Várzea – Ruas Luizinha Paiva e Agnelo Ferreira). O Sr.</p>

	<p>Prefeito Municipal de Envira, escolheu uma outra área que atendesse as exigências da Portaria n. 215 de 16/03/1999 (Folha 103 que substitui a folha 27, Relação de Famílias-Bairro da Várzea – Ruas Agnelo Ferreira e Chagas Mattos), havendo portanto, a necessidade de se fazer um novo cadastramento, uma vez que área escolhida apresenta condições favoráveis para a instalação das melhorias sanitárias por não ser área alagadiça, possuir boa absorção, população de baixa renda e as residências estarem situadas em rua com rede de abastecimento de água. Durante inspeção nos locais de instalação dos módulos sanitários, constatamos que os mesmos foram construídos nas ruas Luizinha Paiva e Agnelo Ferreira, áreas não aprovadas pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde, por contrariar as exigências da citada portaria.</p>
--	--

**TABELA 2**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p><b>Ação: Implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água ou esgotamento sanitário para a prevenção e o controle de agravos.</b></p> <p>Envira, 2004.</p>	<p>1) População envolvida não utiliza sistema de abastecimento de água conforme programado, pois o mesmo não foi concluído e está inoperante (Envira – 2004).</p> <p><u>Envira, 2004.</u> Na vistoria realizada na área de implantação do sistema público de abastecimento de água aos moradores do município de Envira, com extensão de 4.865 metros, perfazendo um total de 17 ruas contempladas, acordado no convênio n. 2.166/99 entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Envira, constatamos que 13 ruas desse total, ou seja, aproximadamente 77%, encontram-se com a rede e suas ligações</p>

Recursos: R\$ 219.528,26.	domiciliares em condições precárias de funcionamento. Identificamos que este fato decorre da rede não possuir pressão suficiente para a chegada da água nas residências, obrigando os usuários cavar buracos abaixo do nível da casa, bem como dispor de poços artesianos particulares de pouca profundidade para atender suas necessidades, colocando dessa forma em risco a saúde da população. Acrescentamos que as cobranças das taxas referentes ao fornecimento de água pela Prefeitura Municipal de Envira, chegam mensalmente às residências, o que tem sido fruto das constantes reclamações. A rede não possui pressão suficiente para a chegada da água nas residências, obrigando os usuários cavar buracos abaixo do nível da casa, utilizando as caixas d'água dos módulos sanitários para captação.
------------------------------	--

**TABELA 3**

<b>PROGRAMAS E AÇÕES</b>	<b>PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS</b>
<b>PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>  <b>Ação: Incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para assistência farmacêutica.</b>  Envira, 2004. Recursos: R\$ 19.490,00.	1) Armazenagem inadequada de medicamentos (Envira – 2004).  2) Controle inexistente ou ineficiente dos medicamentos da Farmácia Básica, inclusive da validade (Envira – 2004).